



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr^a **MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 733 231 - SSP/MT e CPF nº 551.333.981-15, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Justiniano Carvalho Moreno, nº 427, Cohab Garça Branca, CEP 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 006/2021**, homologado em 24-08-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA INFANTIL PARA ATUAR NO ABRIGO CASA SOUZENY CARDOSO PEREIRA GONÇALVES, NO PERÍODO NOTURNO DAS 18:00HRS ÀS 06:00HRS, EM DIAS INTERCALADOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, conforme descrição do Edital do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, datado de 26-08-2021, fica prorrogado o prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia **27 DE AGOSTO DE 2023 A 26 DE FEVEREIRO DE 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** que será dividido em 06 (seis) parcelas de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, sendo que o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês seguinte do início da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços acima citados, conforme ofício nº 150/2023/SMA de 25/08/2023, expedido pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 25 de agosto de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

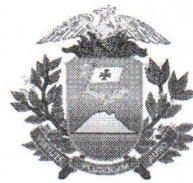

MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARÃES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


CLEONI WOLFF – Fiscal de Contrato
CPF 937.576.201-78



Waldecir Barga Rosa -
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 17/08/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/08/2023 pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Dailton Neves da Cruz portador do CPF nº 921.996.151-20, ocupante do cargo Contador, com Matrícula Funcional nº 1621 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima -
Secretaria de administração e finanças

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 31/05/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 04/07/2023 pelo Prefeito Municipal de Guiratinga.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Paulo Henrique de Deus Gonçalves portador do CPF nº 012.104.811-03, ocupante do cargo Controlador, com Matrícula Funcional nº 1650 lotado na Secretaria de Gabinete referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldecir Barga Rosa -
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
----------	------	-------------	------------	--------	-----------	----------

113/2023	24/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSUALDO SANTINO DE OLIVEIRA 43396189415	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTATUA DO CRISTO REDENTOR, PARA SER IMPLANTADO NA PRAÇA ELEVADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO GUIRATINGA-MT.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	24/08/2023 até 23/08/2024
114/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO GUARATINGUETA (JACAREZINHO) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.	R\$ 61.995,87 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).	31/08/2023 até 30/08/2024
115/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KAIRO ARAOPELO DOS SANTOS DOS SANTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECIPILOGEM DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO EFETIVOS E CONTRATADOS PELO ÓRGÃO, COM UMA DURAÇÃO DE (05) CINCO DIAS, PROMOVENDO CAPACITAÇÃO GERENCIAL QUALIFICAÇÃO COM SEGURANÇA TRABALHISTA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, FORNECENDO CERTIFICADOS NO FINAL DA CAPACITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	R\$ 11.000,00 (onz mil reais)	31/08/2023 até 30/08/2024

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º Aditivo	17/08/2023	110/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LEONDES DOURADO DE ASSIS LTDA	REAJUSTE DE PREÇO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
4º Aditivo	25/08/2023	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos e noventa e sete reais)	27 de agosto de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.
2º Aditivo	30/08/2023	27/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA CRUZ SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	01/09/2023 até 20/12/2023
6º Aditivo	23/08/2023	134/2019	Pref. Mun. Guiratinga	GERALDO JOÃO RIBEIRO-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) procedimento	10 (dez) meses, contar do dia 30/08/2023 até 29/06/2024.
3º Aditivo	29/08/2023	05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023
3º Aditivo	29/08/2023	06/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARÃES BORGES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023. DETENTORA DA ATA: A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e